

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP

NOME/ RAZÃO SOCIAL:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/ FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:	
Recebi (emos) através do acesso à página www.gloriadoeste.mt.gov.br nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e a Licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo Fax (065) 3275-1179. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP

DATA DA ABERTURA: 06/12/2023

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

Localização : Av. dos Imigrantes, 2000, Centro, Glória D'Oeste-MT.

PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, CNPJ nº 37.464.955/0001-00, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 2000 – Centro TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal nº 810/2019, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na Av. dos Imigrantes, nº 2000 – Centro, no município de Glória D'Oeste-MT, iniciando-se **às 08h30min horas do dia 06 de dezembro de 2023** e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Credenciamento – Anexo II;
- b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação – Anexo III;
- c) Envelope proposta de preços;
- d) Envelope com os documentos de habilitação.

I - DO OBJETO

1 - REFERENTE A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL, COMO ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS, TRANSPORTES, CUSTOS ADICIONAIS REFERENTES A ESTADIAS E DESLOCAMENTOS, SE NECESSÁRIO.

2 - As despesas com a aquisição dos produtos do objeto acima correrão à custa das seguintes dotações:

Orgão: 05 – Secretaria Mun. de Obras Públicas
Cód. Reduzido (156) Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte : 1.1.500

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme Anexo VII.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Apresentação do termo de credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta E os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

Pregão Presencial nº 13/2023 - SRP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 1 – Proposta

À Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

Pregão Presencial nº 13/2023 - SRP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 2 – Habilitação

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo Anexo I, deste Edital;

d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da licitante (Certidão Municipal).
- f) Certidão Negativa Débitos Trabalhista.

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) em plena validade.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Anexo V.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da lei 8.666/93.

- c) Declaração da licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do fornecimento do (s) MATERIAL (IS) licitado (s) para realizar a entrega nos prazos e condições prevista.
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.1 - O tempo máximo de negociação e oferta de proposta por item será de 05 (cinco) minutos.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por licitante.

IX - DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - Após a adjudicação e homologação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (as) será (ao) convocada para a assinatura contrato (Anexo X), que neste caso, terá efeito de compromisso de fornecimento conforme as condições estabelecidas.

2 - O Contrato vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

3 - Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos processos de licitação, nas seguintes hipóteses:

3.1 - Inexecuções contratuais pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do

Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

3.2 - Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

3.3 - Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

3.4 - Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

4 - Os detentores do contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - Poderá haver acréscimos ou supressões no quantitativo estimado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - Os Objetos serão fornecidos conforme termo de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em atendimento a ordem de fornecimento escrita expedida pelo Setor de Compras e Licitação e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, diretamente no local indicado pelo setor competente.

2 - A solicitação do objeto deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega e os valores unitários conforme contrato.

3 - A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

4 - Após o recebimento da ordem de serviço, a entrega dos objetos deverá ser em até 5 (CINCO) dias úteis, sob pena do contrato ser cancelado unilateralmente.

5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação serão recebidos no momento da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancária em nome da Contratada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Glória D'Oeste-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente no contrato.

3- Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico informado acima.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT, após a celebração do contrato.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;

Anexo IV – Modelo referencial de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

Anexo VII – Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X - Minuta do Contrato

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT.

Glória D'Oeste-MT, 17 de Novembro de 2023.

Gheysa Maria Bonfim Borgato
- Prefeita -

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PEGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS DE LEI, DOS TIPOS MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA, APROPRIADAS E DE QUALIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PONTES ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. A aquisição do referido objeto se justifica pela necessidade que a Secretaria municipal de Obras Públicas tem em realizar diversos tipos de manutenções em reformas de Pontes nas linhas vicinais do município, entre outros, que devido o movimento de carretas e caminhões, acabam por danificar e impedir o trafego para todos os usuários desses locais.

3. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência terá garantia e/ou validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

3.2. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

Item	Descrição	Unid.	Quant. M³	V. Unit.
01	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 A 7 METROS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M ³	50	3.967,00
02	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X06,00 CM, COMPRIMENTO 4 A 5 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M ³	50	3.967,00
03	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M ³	30	3.967,00

04	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M ³	30	3.967,00
----	---	----------------	----	----------

VALOR ESTIMADO : R\$ 634.720,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras de Glória D'Oeste - MT.
- 5.2. O local poderá ser alterado na hora do recebimento, sendo direcionado para outro local dentro do perímetro urbano e/ou rural do município de Glória D'Oeste - MT.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. Nº representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO) _____, Portador (a) do R.G. nº _____ e inscrito no C.P.F. sob nº _____, para representá-la Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE- MT na licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____
R.G.: _____
CARGO: _____

Nome e qualificação do dirigente da empresa e carimbo de assinatura ou C.N.P.J.

Obs. Preencher este anexo para:

- a) procurador;
- b) representante;

Obs: EM CASO DE PROCURADOR ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG E C.P.F.

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT
REF. Pregão Presencial Registro de Preço N° 13/2023.
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ----- de 2023.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **fatos supervenientes impeditivos à habilitação**.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII
MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s), com firma reconhecida.

ANEXO VIII
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)

Ilm^a. Sr. Pregoeiro,

O Empresário / Os sócios, _____

da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

-----, -- de ----- de 2023.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 06/12/2023, às 08h30min.

Local: Prefeitura Municipal - Av. dos Imigrantes, 2000 – Centro

OBJETO: Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

OBSERVAÇÃO: * A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).

* Quando da prestação do serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado no Edital.

* Entrega: 05 (Cinco) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

* Pagamento: Serão efetuados conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do Serviços e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitados

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO ADM. Nº /2023

Contrato de aquisição, que regula-se pelo Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e a disposições do Direito Privado, de conformidade com as seguintes cláusulas:

Aos xxxx dias do mês de xxxxx de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, para celebração do presente, as seguintes partes contraentes: CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1100494-00 SSP/MT e do CPF nº 722.901.376-20, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Flores, S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT; e de outro lado, figurando como **CONTRATADA** a empresa: xxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxx n. xxx, na cidade de xxxxxxxx - xx, CEP: xxxxxx, inscrita sob o CNPJ: nº. xxxxxxxx e na inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxx, resolvem, celebrar o presente contrato nos termos da lei federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Referente a Futura Aquisição de Madeira para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste/MT, para atender a Secretaria de Obras do Município de Glória D'Oeste-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Trata-se o presente contrato de aquisição de madeiras de forma direta, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO E DURAÇÃO:

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em XX/XX/2023.

CLAÚSULA QUINTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

O valor global dos itens objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através da ordem bancária em favor da contratada. Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos bens, bem como da aprovação destes pela Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao objeto do Presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 05 – Secretaria Mun. de Obras Públicas

Cód. Reduzido (156) Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte : 1.1.500

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

Desde já fica resguardado a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58,II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da lei Federal nº. 8.666/93.

Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

Em todo caso, o instrumento de destrata conterá a fundamentação expressas dos motivos rescisórios, com a anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e correlatos.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:

Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica e pessoal capacitado;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- d) Manter em sigilo profissional as informações que tiver acesso.

São responsabilidades básicas da **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange a capacitação e esforço irrestrito dos operadores do objeto;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse comercial e privado da outra parte;
- d) Providências ao atendimento ao art. 67, s 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

- e) Manter sigilo comercial das informações que tiver acesso;
- f) Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

Primeiramente se faz menção a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dada a sua magnitude.

Obviamente a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos. Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e andamento do presente contrato, o (a) Srº (a) xxxxxxxxxxxx, conforme portaria nº xxx/2023 de xxx de xxxx de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93. Fica o Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais.

Glória D'Oeste – MT, xxx de xxxxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT

CNPJ 37.464.955/0001-00

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Prefeita / CONTRATANTE

Empresa _____

CNPJ: _____

_____ / CONTRATADA

